

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 - Caetité - Bahia - CEP 46.400-000


Telefax (0xx77) 454 2144

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
RECEBI O ORIGINAL  
EM 25/05/2001  
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA  
Diretor Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo n.º 509 de 25 de maio de 2001.

Promulgo o presente  
DECRETO LEGISLATIVO.

Em, 12 de junho de 2001

  
César Ladeta  
Presidente

Aprovado em 11/06 Votação  
Em 08/06/2001

Fica instituída “MEDALHA DO  
MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA”.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituída a “ **MEDALHA DO MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA**”, com o objetivo de condecorar personalidades ilustres, que comprovadamente tenham prestados serviços de alta relevância a nossa comunidade, na área de Educação.

Parágrafo 1º - Ao cidadão caetiteense que pelo seu desempenho, projete o nome de Caetité.

Parágrafo 2º - A personalidade que pelo benefício praticado, de relevância social ao Município, seja considerado um benemérito.

Art. 2º - A presente Medalha, será cunhada em bronze envelhecido, contendo as seguintes características: na face anterior terá um desenho de um rolo tipo “pergaminho” com uma pena, e no verso a inscrição “**MEDALHA DO MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA**”.

Art. 3º - A fita colo, seguirá as cores padrão do Município.

Art. 4º - A Concessão honrosa deverá ser aprovada pela maioria de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara de Vereadores.

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 - Caetité - Bahia - CEP 46.400-000

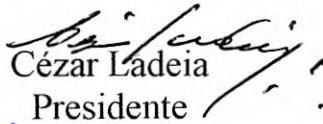
Telefax (0xx77) 454 2144

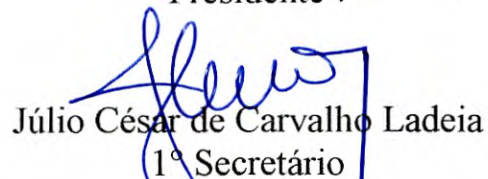
Art. 5º - A devida Condecoração será entregue ao homenageado, pelo Sr. Presidente da Câmara. No Caso do seu impedimento, seguirá a hierarquia da Mesa Diretora.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 25 de maio de 2001.

  
César Ladeia  
Presidente

  
Júlio César de Carvalho Ladeia  
1º Secretário

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 - Caetité - Bahia - CEP 46.400-000

Telefax (0xx77) 454 2144

## JUSTIFICATIVA

O Centenário do educador Anísio Teixeira, ocorrido no dia 12 de julho do ano 2000, motivou diversas manifestações, estudos e homenagens em todo o país.

Sua cidade natal, nossa querida Caetité, no entanto, carecia de render-lhe uma homenagem impar, que demonstrasse o caráter honorabilíssimo com que seus conterrâneos o distinguem.

A proposta de Criação da Condecoração com a “**MEDALHA DO MÉRITO ANÍSIO TEIXEIRA**”, ressalta exatamente este aspecto, receber mérito, significa estar sendo honrado com o mais alto grau de apreço que os cidadãos caetiteenses possam conceder a alguém.

A Condecoração, a que nos propomos, será concedida a cidadãos nato ou de outra naturalidade, desde quando, tenham realizados comprovadamente, trabalhos de alta relevância a comunidade do nosso Município.

Com estas considerações, solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do presente Decreto Legislativo, para que, desta forma, possamos cada dia mais, elevar o nome do ilustre caetiteense **Prof. Anísio Teixeira**, que com muito orgulho enaltece a nossa história .

Sala das sessões, em 25 de maio de 2001.

  
César Ladeia . . .

Vereador